



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/20

Resolução Comissão Avaliadora nº 004/2020

Tijucas, 07/05/2020.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas Designada pela Portaria N° 144 de 01 de Fevereiro de 2018 para preenchimento do quadro de pessoal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 002/2018 de 03 de Abril de 2018, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SRA AMANDA DUARTE INSCRIÇÃO Nº 032 REQUEREU A REVISÃO DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO E COMPUTO DE PONTUAÇÃO DE CURSOS E TEMPO DE SERVIÇO ALEGANDO QUE NENHUM DOS COMPROVANTES APRESENTADOS NA SUA INSCRIÇÃO FORAM COMPUTADOS SENDO QUE SUA FORMAÇÃO É DE ENSINO SUPERIOR DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA. **A MESMA SOLICITOU A INCLUSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO COM A REQUERIMENTO DE RECURSO NO DIA 06/05/2020.** Entre as 20 páginas apresentadas como NOVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS estão: 01 CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR UNIVALI COM CERTIFICAÇÃO DATADO DE 05/05/2020, 01 COPIA AUTENTICADA DE CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU DE BIOMÉDICA DE 20/01/2020 REGISTRADA POR AUTENTICIDADE EM CARTORIO EM 06/05/2020, 01 CÓPIA DE RESUMO DA PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA TOTALIZANDO 424 HORAS, 01 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DO GRUPO DE PESQUISA SEM CARGA HORÁRIA, 01 cópia da Declaração de participação da XII Integração do curso de Biomedicina de 05 de setembro de 2016, entre outros certificados e comprovantes.

1.2. no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, sendo constatado que os documentos apresentados no ATO DA INSCRIÇÃO NO DIA 29/04/2020 FORAM APENAS 04 PÁGINAS COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS; 01 CÓPIA COM CNH CATEGORIA AB E CARTEIRA DE IDENTIDADE, 01 CÓPIA SIMPLES SEM CERTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU DE BIOMÉDICA SEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OU CARGA HORÁRIA EXECUTADA DATADO DE 23 DE JANEIRO DE 2020, 01 CÓPIA SIMPLES DE HISTÓRICO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO EXTRAOFICIAL SEM CERTIFICAÇÃO, SEM IDENTIFICAÇÃO DE DATAS E CONDICIONANDO SUA VALIDAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS HORAS ATIVIDADES CURRICULARES CONFORME RESOLUÇÃO 050 CONSUN-CAEN/2010.

Os documentos apresentados no ato da inscrição, a comissão não pode considerar como comprovação conforme segue integra dos itens do EDITAL 004/2020:

“...

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

3.6.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);

3.6.2. Cadastro Pessoa Física – CPF;

3.6.3. Carteira nacional de habilitação categoria profissional AB ou superior;

3.6.4. Diploma/certificado de conclusão de ensino fundamental completo;

3.6.5. Apresentação dos certificados e/ou diplomas de curso na área da saúde, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.

...

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Prova de cursos na área da saúde

7.1.1. Para Avaliação da prova de cursos na área da saúde e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os certificados e/ou diplomas de cursos na área da saúde, comprovante de tempo de serviço na área pública e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada. **Não será aceito entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato.**

...

7.1.5. Somente serão aceitos certificados e/ou diplomas de cursos na área da saúde devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os **conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização.** ”

2. RESOLVE:

2.1. INDEFERE A SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E COMPUTO DE HORAS DE CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE E MANTÊM SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 004/2020.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA
Processo Seletivo Simplificado